



## REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE BARRACAS E ESQUETES JUNINAS

### CAPÍTULO I – CONCURSO DE BARRACAS

#### Seção I – Da Estruturação

**Art. 1º** – Estão aptas a participarem do concurso as turmas concluintes dos cursos técnicos integrados e subsequentes, como também a turma de licenciatura em química do Instituto Federal de educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Apodi.

**Art. 2º** – A organização de cada barraca deve contar com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da turma que representa, apontando-se um coordenador e um vice coordenador.

**§1º** – Cada barraca escolherá, obrigatoriamente, um nome e um *slogan*, além de apresentar, como requisitos, a decoração e um cardápio, que deverá ficar à mostra para o público.

**Art. 3º** – A Comissão Organizadora do Arraiá será responsável pela construção de cada barraca, respeitando-se a área de 6 (seis) metros quadrados, sendo dispostas nas medidas de 3m x 2m.

**§1º** – As turmas deverão afixar, em suas barracas respectivas, uma faixa (ou cartaz) com o nome e o slogan, sob pena de desclassificação.

#### Seção II – Do Funcionamento

**Art. 4º** – As barracas poderão funcionar durante todo o período da VI SEMADEC (17 a 21 de julho), preferencialmente, disponíveis para atendimento durante os momentos culturais previstos para este período.

**§1º** – Os momentos culturais acontecerão, pela manhã, às 8:30h; e pela tarde, às 14:30h, de 17 a 20 de julho de 2023.

**§2º** – O Arraiá Só do Bom acontecerá a partir das 14:30h, no dia 21 de julho de 2023.

#### Seção III – Do Julgamento e da Premiação

**Art. 5º** – O Concurso de Barracas contará com um corpo de jurados, formado por 5 (cinco) membros, escolhidos aleatoriamente nas comunidades interna e externa do IFRN, aceitando-se a participação, inclusive, de membro da comissão organizadora do evento.

**Art. 6º** – O corpo de jurados, para julgamento e premiação, oferecerá notas de 0 a 10, considerando os seguintes critérios:

- A decoração;
- Pontualidade na abertura
- A faixa/cartaz com slogan;
- Criatividade;
- Atendimento;
- Cardápio/produto;
- Publicidade e

- Envolvimento da turma

**Art. 7º** – Os cardápios das barracas, por votação, também serão avaliados pelos consumidores.

§1º – A votação ficará aberta ao público no período compreendido entre os dias 17 e 21 de julho, via link de acesso disponibilizado posteriormente.

**Art. 8º** – A classificação das barracas se dará considerando-se o número de votos, sendo:

- 1º lugar: 10 pontos
- 2º lugar: 9 pontos
- 3º lugar: 8 pontos
- 4º lugar: 7 pontos
- 5º lugar: 6 pontos
- 6º lugar: 5 pontos
- 7º lugar: 4 pontos

**Art. 9º** – A entrega da premiação à barraca Campeã acontecerá no encerramento do evento.

#### **Seção IV – Das Disposições Gerais**

**Art. 10** – Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

**Art. 11** – A solicitação de doação de materiais à DIGUAE e COLAB deve ser feita com, no mínimo 20 dias de antecedência da data prevista para uso.

**Art. 12** – O descumprimento de qualquer item deste regulamento implicará em punição, ou desclassificação, com base na decisão da comissão organizadora.

**Art. 13** – As turmas terão até o dia 28 de julho de 2023 para enviar, à comissão, dados sobre produtos vendidos e faturamento.

### **CAPÍTULO II – CONCURSO DE ESQUETES**

#### **Seção I – Da Estruturação**

**Art. 14** – Define-se esquete como uma cena curta de caráter geralmente cômico, realizada por um número pequeno de atores, que podem ou não utilizar o improviso.

**Art. 15** – Para este concurso, as apresentações acontecerão a partir das 15h do dia 21 de julho de 2023, dentro da programação do Arraiá Só do Bom.

**Art. 16** – Os esquetes devem ter caráter e temática junina.

**Art. 17** – O espaço a ser usado para as apresentações será delimitado ao palco do Centro de Convivência.

#### **Seção II – Da Composição e Pontuação**

**Art. 18** – As apresentações devem ser compostas por, no mínimo, 6 (seis) pessoas do curso.

§1º – É vedada a presença de membros externos ao campus.

§2º – Os esquetes deverão ter duração mínima de 5 min e máxima de 10 min.

§3º – Poderão ser usados adereços, danças e músicas à critério e criatividade da turma.

**Art. 19** – A comissão julgadora pontuará as apresentações, com base nos seguintes critérios:

- Ineditismo
- Adequação a temática junina
- Comicidade (caráter daquilo que é cômico, engraçado)
- Envolvimento da turma
- Texto / Conteúdo
- Figurino
- Cenário

### **Seção III – Das Disposições Gerais**

**Art. 20** – É vedada a apresentação de esquetes que contenham conteúdos:

- discriminatórios e/ou que incite violência contra a mulher;
- que exponham a mulher a constrangimento;
- homofóbicos;
- que configurem injúria à pessoa ou a grupo em razão de posicionamento político ou crença de qualquer natureza;
- que representem qualquer tipo de discriminação;
- que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência

**Art. 21** – Qualquer apresentação que vá de encontro ao disposto no Art. 20 deste regulamento, será imediatamente desclassificada.

**Art. 22** – Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora do evento.